



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 21
DE 15 DE ABRIL DE 2013

Altera o artigo 9° da Lei Municipal nº 2674, de 14 de janeiro de 2010, que implanta o Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Guararema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2930
De 15 de Abril de 2013

Art.1º O artigo 9º da Lei Municipal nº 2674, de 14 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.º Serão autorizados somente os procedimentos codificados a seguir, cujo valor consta da Tabela Unificada do SUS, Grupo 08, subgrupo 03:

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
08.03.01.002-8: Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite	Ajuda de custo para alimentação destinada ao paciente, durante o período de deslocamento para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com a normalização vigente.
08.03.01.005-2: Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite	Ajuda de custo para alimentação destinada ao acompanhante, durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com as normalizações vigentes.
08.03.01.001-0: Ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente	Ajuda de custo para alimentação/pernoite destinada ao paciente durante o período de deslocamento para tratamento especializado, fora do domicílio, em conformidade com a legislação vigente.
08.03.01.004-4: Ajuda de custo para alimentação/pernoite de acompanhante	Ajuda de custo para alimentação/pernoite destinada ao acompanhante, durante o período de deslocamento em que acompanha o paciente para tratamento especializado, fora de seu domicílio, em conformidade com as normalizações vigentes.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE ABRIL DE 2013.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS